

RENOVA ENERGIA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 08.534.605/0001-74

NIRE 35.300.358.295

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Srs. Acionistas da Renova Energia S.A. ("Companhia") a se reunirem às 10:00 horas do dia 9 de maio de 2014 em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar na sede social da Companhia, na Avenida Roque Petroni Júnior, nº 999, 4º andar, Vila Gertrudes, CEP 04707-910, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Rerratificar as alterações do Estatuto Social da Companhia realizadas em Assembleia Geral Extraordinária de 19.11.2013, referente ao: (i) artigo 5º, a fim de consubstanciar os aumentos de capital realizados via capital autorizado pelo Conselho de Administração até àquela assembleia e (ii) *caput* do artigo 31, para fazer constar o número mínimo de Diretores da Companhia.
2. Aprovar a alteração artigo 19 do Estatuto Social da Companhia para inserir um parágrafo a fim de fazer constar a vedação de acumulação de cargos de Diretor Presidente e Presidente do Conselho de Administração.
3. Apreciar a renúncia do Sr. Marcelo Pereira de Carvalho ao cargo de membro suplente do Conselho de Administração da Companhia.
4. Eleger o Sr. Fernando Henrique Schuffner Neto como membro do Conselho de Administração da Companhia.
5. Tendo em vista o disposto nos itens 3 e 4 acima, redistribuir os cargos de determinados membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração.

Informações Gerais:

Os Acionistas deverão apresentar à Companhia, nos termos do Artigo 12 do seu Estatuto Social, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data da realização da Assembleia Geral Extraordinária, os seguintes documentos: (i) comprovante de titularidade de suas ações, expedido pela instituição depositária das ações escriturais até 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia Geral Extraordinária; (ii) instrumento de mandato e/ou documentos que comprovem os poderes do representante legal do acionista; e (iii) relativamente aos acionistas participantes da

custódia fungível de ações nominativas, o extrato emitido pela Câmara Brasileira de Liquidação e Custódia ou outro órgão competente, contendo a respectiva participação acionária, devendo tal documento ter sido expedido no máximo 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia Geral Extraordinária.

As informações e documentos relacionados às matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, nos termos da legislação aplicável, encontram-se à disposição dos acionistas na sua sede social e no seu *website* – www.renovaenergia.com.br, tendo sido enviados à Comissão de Valores Mobiliários e à BM&FBOVESPA.

São Paulo, 23 de abril de 2014.

RICARDO LOPES DELNERI
Presidente do Conselho de Administração